



SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 088/2024/SES-MT
ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 096/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº SES-PRO- 2023/45333

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS EM CARDIOLOGIA, POR MEIO DE PROFISSIONAIS QUALIFICADOS, NO ÂMBITO DO HOSPITAL REGIONAL DE COLÍDER "MASAMITSU TAKANO", SOB GESTÃO DIRETA DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO.

CONTRATANTE: O ESTADO DE MATO GROSSO por meio da SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE/FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE, com sede no Centro Político Administrativo, bloco 05, Cuiabá/MT, inscrita no CNPJ sob n. 04.441.389/0001-61, neste ato representado pelo Secretário de Estado de Saúde, Sr. **GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO**, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº 00655872 SESP/MT, inscrito no CPF sob o nº 174.824.451-53.

CONTRATADA: A empresa **VIMEDIC CONSULTORIO LTDA**, inscrita no cadastro do CNPJ sob o nº 41.948.311/000.1-64, localizada sito à Avenida: Brasil, S/N, Residencial A S Curvo, Quadra: 01, Lote: 19, Bairro: Cristo Rei, Várzea Grande-MT, CEP: 78.117-326, telefone: (66) 99221-4252 e e-mail: vimediconsultorioltlda@gmail.com / vimedambulatorial@gmail.com, neste ato representado por **JONAS DE FREITAS LACERDA**, portador da Cédula de Identidade nº 257164 – SSP-AP e Cadastrado no CPF nº 654.762.552-49.

OS CONTRATANTES: Considerando a autorização para contratação do serviço do objeto de que trata o processo administrativo nº **SES-PRO-2025/21923**, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO**, que será regido por suas cláusulas, pelos preceitos de direito público, pela Lei nº 14.133/2021, Decreto Estadual nº 1.525/2022, Lei nº 8.078/1990 (Código de Defesa do Consumidor), no que couber, assim como, supletivamente, pelos Princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado.

Palácio Paiaguás, Rua D, s/n, Bloco 5, Centro Político Administrativo – CEP: 78.049-902
Cuiabá – Mato Grosso – Telefone: (65) 3613-5344 – E-mail: contratos@ses.mt.gov.br

MARLON
SETUBAL DA
SILVA:01210
431262

Assinado de forma
digital por MARLON
SETUBAL DA
SILVA:01210431262
Dados: 2025.04.28
14:41:32 -04'00'

JONAS DE
FREITAS
LACERDA:654
76255249

Assinado de forma
digital por JONAS DE
FREITAS
LACERDA:65476255249
Dados: 2025.04.28
14:41:45 -04'00'



**Cláusula Primeira – DO OBJETO**

1.1. O presente termo aditivo tem como objeto o **Reajuste** aplicado o índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) ao Contrato 088/2024/SES/MT, nos termos da Cláusula Oitava – Reajuste, e de acordo com a Lei nº 14.133/2021.

Cláusula Segunda – DO VALOR

2.1 Com o **REAJUSTE** de **4,237600%** (quatro inteiros vírgula dois três sete seis zero zero por cento) que perfaz o valor de **R\$ 48.459,80** (quarenta e oito mil, quatrocentos e cinquenta e nove reais e oitenta centavos), alterando o valor total do contrato de **R\$ 1.339.996,30** (um milhão, trezentos e trinta e nove mil, novecentos e noventa e seis reais e trinta centavos) para **R\$ 1.388.455,80** (um milhão, trezentos e oitenta e oito mil, quatrocentos e cinquenta e cinco reais e oitenta centavos), **com aplicabilidade a partir de 17/03/2025**, em conformidade com Informação Técnica 050/2025, emitida pela Superintendência de Contabilidade desta Secretaria.

LOTE 02 - Serviços médicos em Cardiologia para atender ao Hospital Regional de Colíder "Masamitsu Takano".

VIMEDIC CONSULTÓRIO LTDA								
Reajuste ao Contrato nº 088/2024/SES/MT								
LOTE 01 - Serviços Médicos Para Atender ao Hospital Regional de Colíder "MASAMITSU TAKANO"								
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD de PROF.	UND de MEDIDA	QTD 12 MESES	VALOR ATUAL DO CONTRATO nº 088/2024/SES/MT		VALOR REAJUSTADO pelo IPCA - 4,237600% período 09/2023 a 08/2024	
					VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	VALOR UNITÁRIO ATUALIZADO	VALOR TOTAL ATUALIZADO
1	PLANTÃO SOBREAVISO DIURNO. CARDIOLOGIA. 12HS. TODOS OS DIAS DA SEMANA.	1	PLANTÃO	365	R\$ 1.476,59	R\$ 538.955,35	R\$ 1.539,16	R\$ 561.793,40
2	PLANTÃO SOBREAVISO NOTURNO. CARDIOLOGIA. 12HS. TODOS OS DIAS DA SEMANA.	2	PLANTÃO	365	R\$ 1.476,59	R\$ 538.955,35	R\$ 1.539,16	R\$ 561.793,40
3	ATENDIMENTO AMBULATORIAL PRÉ-AGENDADO PELA UNIDADE HOSPITALAR. CARDIOLOGIA. 8HS/DIA. DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA.		CONSULTA	1400	Valor Tabela SIGTAP	R\$ 14.000,00	Valor Tabela SIGTAP	R\$ 14.000,00
4	EXAMES EM CARDIOLOGIA (TABELA SIGTAP) PRÉ-AGENDADO PELA UNIDADE HOSPITALAR. TODOS OS DIAS DA SEMANA.		EXAME	2600	Valor Tabela SIGTAP	R\$ 182.000,00	Valor Tabela SIGTAP	R\$ 182.000,00





5	ECODOPPLER DE CARÓTIDAS E VERTEBRAIS (FORA DA TABELA SIGTAP) PRÉ-AGENDADO PELA UNIDADE HOSPITALAR. TODOS OS DIAS DA SEMANA.	EXAME	60	381,42	R\$ 22.885,20	R\$ 397,58	R\$ 23.854,80
6	DOPPLER DE AORTA, ARTÉRIAS RENAIAS E ILÍACAS (FORA DA TABELA SIGTAP) PRÉ-AGENDADO PELA UNIDADE HOSPITALAR. TODOS OS DIAS DA SEMANA.	EXAME	60	180,83	R\$ 10.849,80	R\$ 188,49	R\$ 11.309,40
7	DOPPLER COLORIDO VENOSO E ARTERIAL DE MEMBROS INFERIORES (FORA DA TABELA SIGTAP) PRÉ-AGENDADO PELA UNIDADE HOSPITALAR. TODOS OS DIAS DA SEMANA.	EXAME	120	R\$ 175,00	R\$ 21.000,00	R\$ 182,42	R\$ 21.890,40
8	DOPPLER DE VEIA CAVA (FORA DA TABELA SIGTAP) PRÉ-AGENDADO PELA UNIDADE HOSPITALAR. TODOS OS DIAS DA SEMANA.	EXAME	60	R\$ 182,50	R\$ 10.950,00	R\$ 190,23	R\$ 11.413,80
VALOR TOTAL ANTERIOR							R\$ 1.339.996,30
VALOR TOTAL DO REAJUSTE							R\$ 48.459,50
VALOR TOTAL COM O REAJUSTE							R\$ 1.388.455,80

2.2 Dá-se a este termo aditivo o valor total de **R\$ 1.388.455,80** (um milhão, trezentos e oitenta e oito mil, quatrocentos e cinquenta e cinco reais e oitenta centavos).

Cláusula Terceira – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 O(s) recurso(s) para pagamento do(s) produto(s) será(ão) da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

- **Programa:** 526 – Mato Grosso Mais Saúde;
- **Projeto atividade:** 2515 – Gestão da Atenção Hospitalar do SUS;
- **Fonte de Recursos:** 1.500.1002 e 1.600.0000;
- **Natureza / Elemento de despesa:** 33.90.39

3.2 A despesa para o exercício subsequente será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada à CONTRATANTE, na Lei Orçamentária Anual.



4 Cláusula Quarta – DAS RATIFICAÇÕES

- 4.1 Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 088/2024/SES/MT.
- 4.3 E por estarem assim justas e acertadas, as partes firmam este instrumento, em 01 (uma) via com todos os efeitos legais.

Cuiabá-MT, 28 abril de 2025.



GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO
Secretário de Estado de Saúde

JONAS DE FREITAS
LACERDA:6547625
5249

Assinado de forma digital
por JONAS DE FREITAS
LACERDA:65476255249
Dados: 2025.04.28
14:42:58 -04'00'

JONAS DE FREITAS LACERDA
Vimedic Consultório Ltda

Testemunhas:



João Carlos Atala
Matricula 322089
SES

MARLON
SETUBAL DA
SILVA:012104
31262

Assinado de forma digital por
MARLON SETUBAL DA
SILVA:01210431262
Dados: 2025.04.28 14:43:13 -04'00'